

COMUNIDADE SOLIDÁRIA

Criança
e
Adolescente

Cadernos Comunidade Solidária, v. 3— jun .1997—
— Brasília: IPEA, 1996-

Bimestral

1. Política Social. 2. Comunidade Solidária. I. Instituto de
Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 301.05

SUMÁRIO

Apresentação	1
Prefácio	3
I. Introdução	5
II. A Criança e o Adolescente	11
III. Propostas	37
IV. Propostas Seleccionadas	61

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento os primeiros resultados da Quarta Rodada de Interlocação Política do Conselho da Comunidade Solidária, dedicada ao tema Criança e Adolescente.*

Este trabalho não poderia ter sido realizado sem a colaboração inestimável de dezenas de interlocutores governamentais e da sociedade civil, que atenderam prontamente ao chamado do Conselho da Comunidade Solidária para discutir consensos gerais e sugerir propostas específicas sobre assuntos tão importantes e urgentes como a universalização da gratuidade do registro civil, a redução da mortalidade na infância, o ingresso, a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes no ensino fundamental, a erradicação do trabalho infantil e a regulamentação do trabalho de adolescentes, bem como o acesso de crianças e adolescentes à cultura, ao esporte e ao lazer.

Devo dizer que os resultados alcançados neste processo de Interlocação foram animadores, e temos agora uma base mais sólida para agilizar encaminhamentos que podem contribuir em muito para a solução dos problemas detectados.

Entretanto, quase nada teria sido feito sem o esforço do grupo de Conselheiros e Conselheiras que se dedicou com afinco à preparação de todo este processo de Interlocação, composto por Carlos Moura, Daniela Mercury, Denise Dora, Dom Raymundo Damasceno, Gilberto Gil, Carminha Brant de Carvalho e Viviane Senna, com a decisiva coordenação operacional de nossa assessora Denise Paiva, e com a participação dos consultores Cátia Aida da Silva e Manuel Manrique, do UNICEF.

Tais resultados foram apreçados e discutidos na XIV Reunião do Conselho da Comunidade Solidária, em Brasília, em 12 de maio de 1997.

A sistematização do extenso material recebido a partir das consultas contou com o apoio de Rosana Sperandio e de Marco Teobaldo, nossos consultores, bem como com a participação da Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária, em especial através de Nathalie Beghin, a quem queremos agradecer pela dedicação constante, já demonstrada nesta e em outras rodadas de Interlocação promovidas pelo Conselho.

Ressalto, ainda, que o apoio do IPEA, manifestado de múltiplas formas, em particular através do suporte editorial para a edição do presente material, tem sido fundamental para divulgar os resultados das nossas atividades de Interlocação Política.

Por último, quero reafirmar que o êxito de todo esse esforço repousa sobre um árduo e nem sempre visível trabalho que vem sendo feito, há muito tempo, por instituições como o CONANDA e tantas outras, que se dedicam aos temas da criança e do adolescente. O Conselho da Comunidade Solidária não pretende substituir, nem mesmo coordenar, o trabalho desses atores, sejam governamentais ou não-governamentais, mas apenas oferecer mais um espaço onde tais agentes possam se encontrar, discutir juntos, efetivar parcerias e convergir esforços em prol da solução de problemas que atingem toda a sociedade brasileira e podem, inclusive, comprometer o seu futuro.

Ruth Cardoso

PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE SOLIDÁRIA

PREFÁCIO

O presente volume contém o documento que serviu de base para a XIV Reunião do Conselho da Comunidade Solidária, realizada em Brasília, na Granja do Torto, no dia 12 de maio de 1997, aqui publicado no terceiro número dos Cadernos Comunidade Solidária, uma edição do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Evidentemente, o presente documento continua aberto a correções e modificações durante o processo, que ora se inicia, de monitoramento das três dezenas de propostas selecionadas para a referida reunião, constantes do último capítulo da publicação.

Caberá ao Comitê Setorial da Criança e do Adolescente acompanhar o encaminhamento de tais propostas, bem como incorporar outras, acatadas pela XIV Reunião do Conselho, que serão divulgadas brevemente em boletim informativo a circular entre todos os interlocutores governamentais e não-governamentais participantes do processo.

Carlos Alves Moura
Daniela Mercury de Almeida Póvoas
Denise Dourado Dora
Dom Raymundo Damasceno Assis
Gilberto Passos Gil Moreira
Maria do Carmo Brant de Carvalho
Viviane Senna

CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS
DO COMITÊ SETORIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO CONSELHO DA COMUNIDADE SOLIDÁRIA

I. INTRODUÇÃO

A Interlocação Política no Conselho da Comunidade Solidária

1. Quando e porque começou

A partir de junho de 1996, após um intenso processo de discussão entre os seus Conselheiros, optou-se por efetuar uma reestruturação do Conselho da Comunidade Solidária que levasse em conta a necessidade de se promoverem canais políticos de diálogo entre Governo e Sociedade sobre os grandes temas de uma estratégia de desenvolvimento social para o Brasil.

2. O objetivo político geral

O objetivo político geral da Interlocação Política é o de contribuir para a construção de um acordo ou entendimento estratégico nacional em torno de uma Agenda Mínima de prioridades, medidas, instrumentos e procedimentos de ação social do Estado e da Sociedade para o enfrentamento da fome, da miséria, da pobreza e da exclusão social.

3. Objetivos específicos

A Interlocução Política tem ainda como objetivos estimular soluções, agilizar e acompanhar a implementação de providências, contribuir para remover obstáculos e superar impasses que comprometem, delongam ou eliminam a eficácia das ações que devem ser empreendidas.

4. Construir consensos e Identificar dissensos

A Interlocução Política procura construir progressivamente consensos sobre temas centrais de uma Agenda Mínima Social e identificar e listar os dissensos existentes em uma pauta para a continuidade do processo de diálogo Governo-Sociedade.

5. O processo

O processo da Interlocução Política contempla três fases:

- 1) **Preparação:** envolvendo a escolha do tema, a elaboração e o envio de uma proposta para os interlocutores, o recolhimento, a sistematização e a incorporação das emendas feitas por aqueles, e a elaboração do Documento-Base que servirá de ponto de partida para a discussão coletiva.
- 2) **Realização:** envolvendo a reunião do Conselho com a presença dos interlocutores que participaram da elaboração coletiva do Documento-Base e a constituição de um Comitê Setorial sobre o tema em tela; na reunião do Conselho, são ratificados os consensos e são aprovados um Documento-Final e uma série de Encaminhamentos Concretos sugeridos pelos Interlocutores.
- 3) **Desdobramentos:** a) os consensos ratificados, na forma de assertivas, compõem um arquivo para ulterior composição da Agenda Mínima Social; b) o Documento-Final aprovado a partir do Documento-Base é amplamente

divulgado para possibilitar a continuidade e a expansão do processo de interlocução; e c) os Encaminhamentos Concretos aprovados são transformados em Providências, com responsáveis designados e prazos para execução. Todo esse trabalho é acompanhado e monitorado pelo Comitê Setorial.

6. Quem participa

A Interlocução Política é uma atividade de parceria entre Governo e Sociedade. Da parte do Governo, participam os Ministros de Estado relacionados ao tema em foco e seus representantes, bem como técnicos governamentais da área em questão, e a Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária. Da parte da Sociedade participam o empresariado, em geral através de representantes de entidades de classe, sindicatos e movimentos sociais, ONGs, intelectuais, especialistas da matéria em tela, bem como os Conselheiros da Comunidade Solidária.

7. Os temas centrais

Os temas centrais pautados até o momento são: a) Desenvolvimento Rural (compreendendo Reforma Agrária e Agricultura Familiar); b) Distribuição de Renda; c) Segurança Alimentar e Nutricional; d) Criança e Adolescente; e e) Geração de Empregos e de Alternativas de Ocupação. Possivelmente será incluído outro tema, relativo ao Fortalecimento da Sociedade Civil (com ênfase na interlocução sobre o chamado “Marco Legal”).

8. O que já foi realizado

Foram já abordados durante o ano de 1996: a) em 5 de agosto, o tema da “Reforma Agrária”; b) em 26 de agosto, o tema dos “Programas de Renda Mínima Familiar e Educação Fundamental”; e c) em 29 de outubro, o tema da “Segurança Alimentar e Nutricional”. O tema “Criança e Adolescente” foi objeto da XIV Reunião do Conselho, realizada em 12 de maio de 1997.

9. Resultados e produtos

Foram constituídos o Comitê Setorial de Desenvolvimento Rural e o Comitê Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, que estão acompanhando a implementação das Providências emanadas dos respectivos processos de Interlocação.

No caso da “Reforma Agrária”, foram aprovados 25 encaminhamentos concretos cuja realização está sendo monitorada pelo Comitê Setorial de Desenvolvimento Rural, o qual edita, com o apoio do IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Ministério do Planejamento e Orçamento —, um Boletim Informativo para divulgar as ações que estão sendo realizadas no sentido de viabilizar os consensos construídos para fortalecer e agilizar os processos de Reforma Agrária e de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Brasil. Também foi amplamente divulgado o texto “A Reforma Agrária no Brasil”, contendo o Documento-Final, no primeiro número dos *Cadernos Comunidade Solidária*, uma edição do IPEA em apoio à Comunidade Solidária.

No caso da “Segurança Alimentar e Nutricional”, foram aprovados 34 encaminhamentos concretos, que já se transformaram em Providências com responsáveis designados, cuja realização está sendo acompanhada pelo Comitê Setorial competente. Também foi amplamente divulgado o texto “Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil”, no segundo número dos *Cadernos Comunidade Solidária*, cujo excerto, em inglês, foi distribuído no *World Food Summit* realizado em novembro de 1996, em Roma. O Comitê Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional está editando um Boletim Informativo nos mesmos moldes e com os mesmos objetivos daquele já em circulação na área de Desenvolvimento Rural.

Quanto aos “Programas de Reforço da Renda Mínima Familiar e Educação Fundamental”, fez-se um painel das iniciativas existentes nos países, e está sendo preparada uma publicação com o objetivo de facilitar a replicação das experiências exitosas.

10. Avaliação preliminar

Uma avaliação preliminar da Interlocação Política foi feita pelo Conselho da Comunidade Solidária na sua reunião de 3 de fevereiro de 1997, apontando resultados bastante positivos. As experiências realizadas até o momento revelaram sua importância para reaproximar a Comunidade Solidária de alguns setores organizados da sociedade, contribuindo para modificar a imagem inicial de que o Conselho e o Programa se dedicavam apenas a ações de natureza compensatória, e construindo alternativas concretas para viabilizar a consecução de vários objetivos colocados tanto pela Sociedade quanto pelo próprio Governo.

II. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

A Quarta Rodada de Interlocação Política do Conselho da Comunidade Solidária foi dedicada ao tema *Criança e Adolescente*. A prioridade dada a este tema deve-se a vários fatores, em especial à importância da consolidação dos direitos do segmento infanto-juvenil, consignados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à necessidade de adensar o debate que ocorre este ano no país, com a realização das conferências municipais, estaduais e nacional, e à urgência em se conferir eficácia a atenções básicas devidas a este segmento.

Com a preocupação de garantia do direito à vida e ao desenvolvimento, optou-se, nesta Quarta Rodada de Interlocação Política, por privilegiar as prioridades e ações consensuais de caráter universalista junto à criança e ao adolescente no âmbito dos direitos fundamentais: da saúde, da educação, do trabalho, da cultura, esporte e lazer.

Os consensos aqui arrolados, ratificados no processo de consulta por todos os interlocutores, são resultados de diversos debates que vêm ocorrendo em inúmeros espaços de defesa de direitos. Por terem conquistado significativa visibilidade na agenda pública brasileira, tais consensos foram tomados como referência para a elaboração dos pontos a serem debatidos, visando otimizar esforços na consolidação de ações prioritárias.

Na preparação do presente processo, obedeceu-se a alguns pressupostos expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente:

- a gestão descentralizada e municipalizada dos serviços básicos de proteção e desenvolvimento contados ao grupo infanto-juvenil;

- a articulação das políticas setoriais objetivando resultados de proteção e desenvolvimento mais eficazes;
- o exercício do controle social sobre as políticas por meio dos fóruns e conselhos municipais, estaduais e nacionais; e
- o fortalecimento da parceria entre Governo e Sociedade Civil nas decisões e ações de defesa de direitos e oferta de atenções básicas de caráter universal.

Em face dos objetivos desta Quarta Rodada de Interlocução Política, decidiu-se convidar interlocutores da sociedade civil envolvidos em fóruns e organizações nacionais representativas que atuam junto ao segmento em tela e, especialmente, aqueles que têm assento no CONANDA e nos conselhos setoriais de âmbito nacional.

Em relação à área governamental, valorizou-se a presença de Ministros de Estado e Secretários responsáveis pelas políticas e programas relacionados às ações priorizadas.

Esta primeira reunião sobre o tema *Criança e Adolescente* terá desdobramentos. Isso significa que os assuntos e os aspectos que não entraram no temário escolhido poderão, certamente, ser objeto de novas rodadas de Interlocução.

O presente documento foi elaborado a partir de uma consulta feita a 21 Conselheiros da Sociedade Civil da Comunidade Solidária, aos 11 Ministros de Estado que compõem este Conselho, assim como à Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária, ao Secretário de Coordenação da Câmara de Política Social do Conselho de Governo, e a 26 Interlocutores governamentais e da sociedade civil envolvidos com a matéria *Criança e Adolescente*.

Houve concordância geral com relação às cinco propostas de consensos contidas na consulta, assim como formuladas. Na consulta, foram feitas dez perguntas relativas a tais consensos. A partir das respostas enviadas pelos consultados, foi elaborado este documento, que serviu como ponto de partida para a discussão que se realizou na XIV Reunião do Conselho, em 12 de maio de 1997.

Foram os seguintes os interlocutores consultados;

- Conselheiros da sociedade civil da Comunidade Solidária;
- Secretaria-Executiva do Programa Comunidade Solidária;
- Secretário de Coordenação da Câmara de Política Social do Conselho de Governo;
- Ministérios da Agricultura e Abastecimento, Casa Civil, Educação e Desporto, Extraordinário da Política Fundiária, Extraordinário dos Esportes, Fazenda, Justiça, Planejamento e Orçamento, Previdência e Assistência Social, Saúde, e Trabalho;
- Agência de Notícias dos Direitos da Infância;
- Assessoria Especial para a Política Educacional do Ministério da Educação e do Desporto;
- Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude;
- Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente;
- Conselho Nacional de Educação;
- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs;
- Conselho Nacional de Assistência Social;
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Coordenação da Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde;
- Fórum DCA;
- Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça;
- Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Grupo de Institutos, Fundações e Empresas;

- Pacto de Minas pela Educação;
- Pastoral da Criança da CNBB;
- Pastoral do Menor da CNBB;
- Rede de Formadores de ONGS na Área da Infância;
- Rede de ONGS de Formação;
- Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- Secretaria de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto;
- Secretaria de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará;
- Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde;
- Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça;
- Subchefia de Coordenação da Ação Governamental da Presidência da República; e
- UNICEF.

II.1 REGISTRO CIVIL

Consenso Geral

É condição essencial para que se garantam a cidadania e o acesso às políticas universais, dirigidas às crianças e adolescentes, que toda pessoa nascida no território brasileiro tenha o seu registro civil efetivado.

O direito a um nome, à própria vida no sentido de seu reconhecimento institucional, é um dos direitos básicos, consagrado na maior parte do mundo e constante da Constituição Federal brasileira.

Nesse sentido, o reconhecimento da existência de uma pessoa no plano jurídico constitui condição primária de acesso à cidadania, na medida em que estabelece uma igualdade original na relação do indivíduo com o Estado e com a própria Sociedade. Do contrário, seria admitir que apenas alguns deveriam ter reconhecida a sua identidade, enquanto outros pudessem viver sem registro, como se condenados, desde o nascimento, a uma condição de apartação social, uma vez que sua participação no processo econômico e seu ingresso no mundo do consumo — quer dizer, seu acesso à propriedade e ao mercado — teriam sido descartados de antemão como irrelevantes, justificando, assim, a sua exclusão de outras *esferas* da vida social, como a política e a cultura.

Outrossim, parece a todos evidente que uma cobertura deficiente de registro civil, tanto dos nascimentos — incluídos vivos e natimortos — quanto dos óbitos, é fator que afeta os diagnósticos, dificultando a implementação de políticas adequadas. O sub-registro de nascimentos implica diretamente o falseamento de estatísticas oficiais vitais, pois os números trabalhados, em tais condições, são muito inferiores ao número total de nascimentos e de óbitos realmente ocorridos, o que contribui para a distorção dos coeficientes de mortalidade infantil, um dos principais indicadores de saúde e de desenvolvimento social de um país.

Entretanto, é fato que a população mais pobre, ou seja, a menos informada, não vê a certidão de nascimento como um documento de cidadania. Por isso, parcelas significativas dessa popu-

lação preocupam-se com sua posse apenas quando a apresentação do documento é exigida para a obtenção de algum benefício.

A matrícula na escola corresponde a uma dessas situações. Isso significa que, em muitos casos, o registro pode demorar seis ou mais anos para ser efetivado. Todavia, como a escolarização não é universal — apresentando uma taxa nacional de 91% que, em alguns estados, quase não ultrapassa os 60% —, muitas pessoas chegam à idade adulta sem essa identificação.

Conforme os dados do IBGE, para o último ano estudado (1994), 991 mil brasileiros nasceram e se tomaram clandestinos, o que nos leva a inferir que, a cada ano, em torno de um milhão de crianças dá maior corpo às estatísticas de pessoas que jamais existem legalmente no Brasil. Alguns estimam em cinco milhões o total de brasileiros sem registro civil, enquanto que outros chegam a admitir a possibilidade de que este número seja cinco vezes maior.

Por certo, devem existir fatores culturais na constelação de causas que geram tal realidade. Muitos lembram que, como as famílias pobres se acostumaram a ver morrer tantos filhos, os pais esperam um tempo para ver se a criança vai “vingar”, para depois a registrarem. Talvez exista, incidentalmente, um certo receio, difuso, de controle social. Talvez prevaleça, em outros setores, um sentimento da inutilidade do registro civil, quando não se consegue visualizar razões efetivas para possuí-lo. Há, ainda, quem imagine que a certidão civil possa ser substituída pela de batismo.

Todos esses fatores, entretanto, parecem ser menos relevantes do que as dificuldades criadas pela situação geográfica e social de populações que, ou não têm acesso adequado a uma instituição emissora de registro, ou vivem em condições onde a própria guarda do documento é uma tarefa inviável.

Fundamentalmente, porém, o principal entrave para que não se concretize a universalização do registro civil é o seu custo.

O preço de uma certidão de nascimento varia de estado para estado. No Distrito Federal, por exemplo, é de R\$ 8,60. Um preço barato para os mais ricos e caro para os mais pobres. Agregando a esse custo direto somente a despesa com transporte para comparecer ao cartório, uma família pobre de Brasília gasta pelo menos 10% do

salário mínimo para tirar a certidão. Há estimativas segundo as quais as taxas cobradas pelos cartórios para emitir o registro de nascimento ou de óbito podem chegar a 30% do salário mínimo.

A gratuidade garantida aos pobres pela Constituição Federal não é obedecida por muitos cartórios, assim como a tabela de preços, estipulada pela Lei nº 10.867, de 15/01/93, que fixa em R\$ 1,79 o valor a ser cobrado por cada registro.

Todavia, embora gratuito, o registro apresenta custos como, entre outros, o transporte e a falta ao trabalho, uma vez que a licença paternidade só alcança, obviamente, o trabalhador do setor formal. Há, além disso, muita desinformação. A imensa maioria das famílias pobres não conhece o seu direito de obter o registro gratuitamente, ou então não sabe como provar sua condição de pobreza para essa finalidade. Os cartórios, por sua vez, pouco ou nada fazem para esclarecer esse direito e facilitar o acesso dessas famílias carentes ao registro civil.

Paralelamente, a exigência do atestado de pobreza é questionável em si mesma, pois segrega, quando não avilta, o seu requerente.

Por último, não se pode deixar de considerar que existe um outro lado da questão. Os cartórios, em geral nos pequenos municípios, que dependem financeiramente da cobrança do registro civil, não terão condições de operar gratuitamente em larga escala se não contarem com outras fontes de recursos. Milhares de cartórios em tal situação configurariam um problema social que não pode deixar de ser considerado.

II.2 SAÚDE DA CRIANÇA

Consenso Geral

É necessário efetivar políticas sociais públicas que garantam a redução da morbi-mortalidade infantil com ênfase na nutrição.

As causas da morbi-mortalidade e da desnutrição infantil são múltiplas e remetem, entre outros, a fatores socioeconômicos, ambientais e biológicos. Em que pese os indicadores sociais (mortalidade infantil, desnutrição, peso ao nascer, cobertura vacinal, etc.) terem melhorado sensivelmente nos últimos anos, seus níveis ainda não são congruentes com o estágio de desenvolvimento econômico do país.

Na realidade, todos sabem o que é necessário fazer para melhorar o nível de saúde das crianças. Não obstante, as ações necessárias para tanto dificilmente são implementadas na escala adequada. Há os que dizem acontecer isso por insuficiência de recursos. Outros afirmam que os recursos são essencialmente mal aplicados. Entretanto, todos parecem concordar que o maior entrave tem sido a falta de prioridade para a criança.

As políticas públicas têm sido fragmentadas, desarticuladas, mal focalizadas e excessivamente centralizadas, ignorando as especificidades regionais e locais. Alguns apontam como mais um entrave a descontinuidade dessas políticas. Entre outros fatores, essa situação gera uma descrença na população, que com isso participa menos, quer como utilizadora, quer como efetivadora dos programas.

Setores importantes ressaltam que os atores sociais envolvidos no processo de formulação ou execução das políticas públicas têm exercitado muito pouco o trabalho de parceria entre Governo e Sociedade, fundamental para potencializar os escassos recursos disponíveis.

Questão freqüentemente levantada é a falta de avaliação das ações empreendidas, o que prejudica a sua eventual correção.

Com relação às ações de saúde em especial, aponta-se para a má qualidade dos serviços prestados, com diferenças regionais. Por exemplo, as análises dos dados estatísticos disponíveis indicam sempre a situação desfavorável das crianças nas regiões Norte e Nordeste do país. A baixa cobertura e a baixa efetividade das ações também são apontadas como problemas.

Historicamente, a prioridade real no país tem sido o atendimento da demanda espontânea em detrimento de ações e serviços com maior impacto no nível da saúde coletiva. Em resumo: a orientação prevalecente tem sido a de primeiro pagar os prestadores de assistência médico-hospitalar do SUS e, com o pouco que sobra, financiar ações e programas capazes de influir nos indicadores de saúde. Daí porque o Brasil continua na desconfortável situação de conviver com a malária e outras endemias, com a reintrodução do dengue e do cólera e, ainda, com a elevada taxa de mortalidade por doenças evitáveis.

No tocante à questão alimentar e nutricional, alguns concluem que a política de disponibilidade de alimentos no domicílio, como a distribuição gratuita de alimentos, pouco contribuiu para reduzir a desnutrição infantil. Consideram estes que o problema é essencialmente de geração e distribuição de renda e de falta de acesso a serviços básicos de saúde. Outros, por sua vez, alegam que não existe no país uma política explícita de redução da desnutrição infantil.

Entretanto, a maior parte dos atores envolvidos com a questão reconhece a necessidade de uma política de alimentação e nutrição que incorpore a distribuição gratuita de alimentos com contrapartidas sociais, a orientação alimentar que leve em conta o aproveitamento de alimentos regionais e locais, o combate ao desperdício e a introdução de alimentos alternativos e complementares. É consenso que a merenda escolar constitui um programa fundamental nessa área.

Está comprovado ainda que a desnutrição infantil associa-se fortemente à escolaridade materna: mães sem escolaridade ou com um a três anos de estudo apresentam onze vezes mais chances de terem seus filhos desnutridos quando comparadas com mães com doze ou mais anos de escolaridade.

Frente ao diagnóstico esboçado acima, é consenso que a redução da morbi-mortalidade infantil deve ser uma prioridade estratégica nacional, do Estado e da Sociedade. Também é consenso que as políticas públicas prioritárias devem ser todas aquelas que envolvam os condicionantes biológicos, socioeconômicos e ambientais voltados para reduzir os agravos da morbi-mortalidade infantil, dentro dos conceitos de intersectorialidade, integralidade e resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS).

É consenso, igualmente, o estímulo à elaboração e à execução de políticas e programas integrados, intersectoriais e interinstitucionais que promovam a saúde da criança de forma apropriada às condições e realidades locais, envolvendo os mais distintos atores sociais. Enfatiza-se aqui a necessidade da descentralização e da parceria.

Aponta-se como condição para reverter o quadro de morbi-mortalidade na infância a existência de recursos suficientes (financeiros, humanos, organizacionais, institucionais, etc.) suficientes. No entanto, considera-se que o provimento de tais recursos não é obrigação exclusiva do Estado, mas também da Sociedade.

Considera-se que deveriam ser implementadas políticas públicas direcionadas efetivamente para a melhoria da renda familiar e elevação do nível de escolaridade, sobretudo materna. Isso deveria incluir, dentre outras, medidas que visam à promoção do emprego e à qualificação profissional, políticas de renda-mínima, aumento da oferta de alimentos, reforma agrária e universalização dos serviços urbanos, principalmente o saneamento básico, com ênfase no abastecimento de água potável.

No âmbito mais específico das ações de saúde, há um entendimento quanto à necessidade de implementar políticas voltadas para a promoção da saúde da criança, tais como: o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento; a assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério; a promoção do aleitamento materno; a vigilância da criança de risco; a suplementação alimentar e nutricional; a imunização; e a prevenção e controle das doenças prevalentes na infância. Há aqueles que defendem também o planejamento familiar.

Para tanto, é preciso investir em modelos preventivos de saúde. Nesse sentido, há consenso quanto ao fortalecimento da estratégia do Ministério da Saúde de implementação dos Programas

de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e de Saúde da Família (PSF), com incentivo às iniciativas municipais e comunitárias, envolvendo os serviços de saúde e os sistemas de formação e capacitação do pessoal de saúde. A recente iniciativa de criação dos pólos de formação, capacitação e educação permanente em saúde da família pelo MS (REFORSUS) é um passo significativo nessa direção. A parceria com a Pastoral da Criança também se insere no contexto.

O Projeto de Redução da Mortalidade Infantil (PRMI) do MS é considerado, por alguns, como uma proposta técnica bastante adequada para enfrentar a maioria das causas da morbi-mortalidade na infância, carecendo, no entanto, de um reforço por parte dos três níveis de governo, e de um envolvimento maior da sociedade.

Com relação à área de alimentação e nutrição, sugere-se um conjunto de ações voltadas para: o incentivo ao aleitamento materno; a distribuição de merenda escolar para as crianças em creches e pré-escolas; a recuperação de crianças desnutridas, gestantes e nutrizes em risco nutricional — a partir do Programa de Combate à Desnutrição Materno-Infantil do MS; o estímulo a outras ações que utilizem alimentos regionais e de alto valor nutritivo ou à suplementação alimentar emergencial; o desenvolvimento de políticas de apoio nutricional com enfoque educacional, transformando, por exemplo, professores e alunos em multiplicadores de orientação alimentar; a potencialização do SISVAN como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação de programas de alimentação e nutrição; e, por último, o controle e combate às carências nutricionais específicas (bócio endêmico, anemia ferro-priva, hipovitaminose A, etc.).

Alguns consideram que, para efetivar políticas públicas eficazes de alimentação e nutrição, é necessário assumir a dimensão familiar ou domiciliar como alvo privilegiado dos programas.

Finalmente, todos parecem concordar que é preciso elaborar e implementar políticas especialmente destinadas a crianças em creche e pré-escola, tendo em vista a tênue intervenção estatal nessa área.

II.3 EDUCAÇÃO

Consenso Geral

É necessário garantir o direito à educação básica que se traduz no ingresso, permanência e sucesso de todas as crianças e adolescentes de 7 a 14 anos no ensino fundamental.

Segundo dados fornecidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, 96% da população na faixa etária entre 7 e 14 anos ingressam no ensino fundamental. Portanto, existe ainda um contingente de 4% de crianças e adolescentes que continua sem poder exercer esse direito.

A permanência do aluno na escola está diretamente relacionada à repetência e à evasão escolar. As altas taxas de repetência (33%) e evasão (5%) constituem historicamente um grave problema à universalização do ensino fundamental. As crianças passam em média 5 anos na escola (retenção) antes de evadirem, e levam cerca de 11,2 anos para concluir as oito séries obrigatórias do ensino fundamental. A taxa de repetência na primeira série do ensino fundamental (44%) contribui para reproduzir o ciclo da retenção, o que resulta na desmotivação para o estudo e na expulsão sistemática de alunos da escola.

No Brasil, mais de 63% dos alunos do ensino fundamental têm idade superior à faixa etária correspondente a cada série. Os indicadores de rendimento escolar demonstram que nas regiões Norte e Nordeste estão concentradas as mais altas taxas de evasão, repetência e distorção idade/série. Ambas se situam bem acima da média nacional, com 77,6% e 80%, respectivamente.

Existe consenso quanto aos principais problemas e dificuldades que geram obstáculos à efetivação do direito à educação básica, traduzido pelo ingresso, pela permanência e pelo sucesso de todas as crianças e adolescentes, de 7 a 14 anos, no ensino fundamental. A fragmentação dos sistemas educativos, com superposições de responsabilidades entre os níveis de governo, tem gerado conflitos de competência e atribuições. São reconhecidos como problemas: a falta de vagas e escolas, especialmente em alguns es-

tados do Norte e do Nordeste, nas periferias urbanas das grandes cidades e na zona rural; a desigualdade e a heterogeneidade da oferta de ensino entre redes, regiões, localidades e escolas; a existência de professores despreparados, mal remunerados e pouco motivados; a insuficiência e a inadequação de material didático e pedagógico; a precariedade das instalações e equipamentos (classes numerosas, escolas deterioradas, etc.); e o precário apoio ao estudante, principalmente no que se refere ao material, à alimentação, à saúde e ao transporte escolar. Além disso, também se reconhece consensualmente, como grande obstáculo, a existência de uma gestão escolar dissociada da sociedade, o que acarreta, muitas vezes, currículos não apropriados às realidades locais e regionais, e pouca criatividade do sistema para enfrentar tanto os velhos quanto os novos desafios que se apresentam. A escola atual não conhece a realidade nem a vida de seus alunos.

Diz-se que, apesar da instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e adolescentes não são considerados enquanto sujeitos que merecem opinar e influir na elaboração e definição das ações específicas que lhes dizem respeito. Afirma-se também que, tradicionalmente, a gestão escolar tem sido orientada por processos centralizadores e autoritários que contribuem para enfraquecer o compromisso que a comunidade deve ter com a escola, na medida em que cada um dos partícipes desse processo, ao não trabalhar de forma coletiva, atribui ao outro os resultados negativos alcançados. Trata-se da desagregadora cultura do “nós e eles”, na qual os pais reclamam da escola, a escola reclama dos pais, e ambos reclamam do Estado, ferindo, em última instância, a autoestima das crianças e dos adolescentes. Alguns chegam a sustentar que as escolas são agentes diretos da “expulsão” dos alunos ao exigirem documentos (registro civil, comprovante de residência, etc.) que tendem a excluir *também* da escola os já excluídos em outras situações.

Parece ser consenso que os métodos de avaliação — hoje predominantemente baseados num sistema de punição e prêmio voltado para o “julgamento de resultados”, ignorando as diferenças individuais e o desenvolvimento não-linear das crianças — acarretam repetência e evasão, contribuindo para reforçar a chamada “cultura da repetência”.

As escolas carecem de projetos pedagógicos bem definidos e bem implementados, assim como de uma cultura da avaliação permanente, tanto dos processos de ensino como da própria instituição, na busca da melhoria do desempenho dentro de sua função social.

Considera-se que o tempo que as crianças passam na escola é muito exíguo, e defende-se, portanto, o tempo integral onde, além da construção de conhecimentos novos, o aluno desenvolva a socialização, o respeito a seus pares, o convívio democrático, sendo, outrossim, respeitado em sua própria cultura.

Finalmente, ressalta-se que, para as crianças portadoras de deficiências, o acesso ao ensino fundamental é muito limitado.

Todos esses fatores acarretam uma pouca valorização da escola por parte do estudante e da comunidade. Evidentemente a situação está submetida a poderosos condicionantes, externos ao sistema educacional e relacionados principalmente à existência da pobreza, da miséria e da exclusão social.

A pobreza, em todas as suas formas, retira os estudantes da escola. As crianças e os adolescentes precisam contribuir com a renda familiar ou cuidar dos irmãos menores para os pais trabalharem. Assim, quando conseguem ir para a escola, tal se dá depois de uma longa jornada de trabalho. Muitas vezes limitações de ordem física e de saúde, relacionadas à pobreza, interferem também no processo de aprendizagem. Os custos “ocultos” — como transporte, vestuário, material escolar — são igualmente fatores limitantes à participação das crianças e adolescentes na escola. O nível educacional da família de baixa renda (alto nível de analfabetismo) não permite uma participação maior nos estudos dos filhos e uma participação mais ativa na escola. Os pais não têm grandes expectativas quanto à utilidade da conclusão do ciclo escolar por parte de seus filhos. Tendências de desestruturação do núcleo familiar, nas áreas urbanas, constituem mais um fator que obriga as crianças e adolescentes a buscarem precocemente seu próprio sustento. Tudo isso redundando em crianças e adolescentes sem projeto de vida e com baixa auto-estima.

Aponta-se a falta de uma demanda qualificada, por parte da sociedade civil e das famílias, sobre os direitos de crianças e adolescentes a uma educação fundamental de qualidade. O mesmo ocorre no que tange aos direitos de crianças e adolescentes em situação de

risco (crianças trabalhadoras, crianças em conflito com a lei, crianças de rua, crianças portadoras de deficiências, etc.).

Considera-se, por último, a necessidade de incorporar, na proposta de consenso geral em foco, o compromisso com a educação infantil (0 a 6 anos). Além da dimensão de direito, consignado no ECA, o desenvolvimento das potencialidades das crianças nessa faixa etária tem impacto significativo nas possibilidades de sucesso na vida escolar ulterior. Nos dias de hoje, os investimentos públicos nessa área estão longe de ser suficientes.

Salienta-se, no campo das soluções para os problemas apontados, o esforço desenvolvido pelo Ministério da Educação para viabilizar o acesso e a permanência com sucesso de crianças e adolescentes na escola. Nesse sentido, a implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério prenuncia-se como medida essencial. Entretanto, parece haver consenso quanto à necessidade de se promoverem maiores esforços conjugados, do Governo e da Sociedade, no sentido de solucionar os problemas apontados.

Inicialmente é preciso promover maior esclarecimento e divulgação das competências relativas a cada esfera de governo no que diz respeito ao atendimento educacional.

No que se refere ao acesso, é necessária a implementação de políticas públicas que aumentem os recursos financeiros das famílias (programas de bolsa-escola, renda-mínima, Vale Cidadania, etc.) como forma de garantir não apenas o ingresso, mas a permanência e a frequência escolar das crianças que são forçadas a trabalhar precocemente. Faz-se igualmente necessário aumentar o número de vagas e promover o transporte escolar, com especial atenção às áreas rurais e às regiões Norte e Nordeste. Revela-se ainda, como exigência indispensável, a melhoria da gestão escolar por meio do reforço à autonomia, da descentralização dos recursos destinados à escola e de maior inserção da comunidade. Trata-se de recuperar a dignidade da escola e de torná-la mais atrativa.

A permanência e o sucesso do aluno na escola exigem ações de melhoria da qualidade da educação. Portanto, há consenso quanto à necessidade de direcionar investimentos massivos na qualificação, aperfeiçoamento e melhoria dos salários dos professores,

promovendo uma boa formação docente, contribuindo assim para que essa categoria profissional também recupere a sua auto-estima.

Há consenso ainda quanto à necessidade de se implementarem programas de avaliação dos resultados educacionais, envolvendo a avaliação da aprendizagem dos alunos, do trabalho do professor, e do funcionamento da escola.

A qualidade do ensino exige que a escola assegure a efetivação de programas de assistência ao estudante, garantindo alimentação, saúde, livros e materiais didáticos para alunos e professores, e equipamentos que possibilitem a geração e o uso de informações, bem como o acesso às novas tecnologias de ensino e aos meios de comunicação modernos.

Finalmente, a realização da qualidade da educação requer a adequação da escola às realidades locais, exigindo, portanto, um reforço permanente dos processos de democratização e modernização do ambiente cultural da gestão escolar. Muitos apostam na mudança de atitude, em um "jeito cidadão de ver, sentir e cuidar da educação". Assim, por exemplo, considera-se que é preciso partir do pressuposto de que, com a avalanche de informações que chegam às crianças e adolescentes, muito mais cedo do que se imagina eles acabam por adquirir convicções e preferências, passando, por conseguinte, a exigir consideração e respeito às suas concepções formadas ou em formação.

II.4 TRABALHO

Consenso Geral

A eliminação do trabalho infantil até os 14 anos de idade exige a articulação entre os diversos órgãos governamentais, entre os três níveis de governo, a família e a sociedade civil.

Existem razões econômicas que concorrem para dificultar a erradicação do trabalho infantil. Segundo dados da OIT, o número de crianças trabalhando no mundo é de aproximadamente 73 milhões — o que equivale a 13% de todos os indivíduos com idade entre 10 e 14 anos —, a maioria das quais concentrada na Ásia e na América Latina.

Há uma interseção entre trabalho infantil e exclusão social. Uma maior incidência de trabalho infantil tende a coincidir com níveis maiores de pobreza e de miséria. Levantamento realizado em nove países da América Latina revelou que, sem a renda das crianças e adolescentes trabalhadoras (entre 13 e 17 anos), a incidência de pobreza aumenta de 10 a 20%. Nessas sociedades, portanto, o trabalho da criança parece ser fundamental para a manutenção econômica da família.

Desse ponto de vista, o trabalho infantil tem ocorrido em virtude da impossibilidade do adulto responsável prover o sustento da família — em virtude de suas condições de renda, baixo salário, desemprego —, levando a criança a uma atividade remunerada. Por outro lado, o emprego de crianças é utilizado por ser de custo insignificante e livre de encargos sociais. Parte dos empregadores paga à criança a metade do salário devido a um adulto, configurando uma superexploração do trabalho.

Parece haver consenso, entretanto, que o trabalho infantil é, predominantemente, o resultado da combinação da baixa renda familiar com a exclusão escolar. O que aponta para soluções do tipo: suplementação da renda familiar associada à orientação do tempo disponível da criança e do adolescente para a participação em atividades educativas.

Todavia, existem outras barreiras, de ordem legal e cultural, que também impedem a erradicação do trabalho infantil.

Pela Constituição Federal de 1988, a idade mínima para o trabalho é de 14 anos, porém, salvo na condição de aprendiz. Na faixa etária entre 12 e 14 anos, a atividade laboral pode ser exercida, também na condição de aprendiz. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990, faz restrições à atividade laboral para menores de 14 anos. As restrições atendem a recomendações contidas em estudos e pesquisas que comprovam que o ingresso prematuro no mercado de trabalho importa em prejuízos significativos para a criança, comprometendo seu desenvolvimento biopsicossocial.

É consenso que a eliminação do trabalho infantil exige uma articulação entre os diversos níveis de governo e a sociedade. Há um grande esforço de articulação que tem sido levado adiante em diversas frentes, dentre as quais destacam-se: o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que congrega 28 organismos, incluindo os Ministérios afetos ao problema, e é coordenado pelo Ministério do Trabalho; o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizou assembléia ampliada sobre o tema, com a participação de especialistas, estabelecendo prioridades a curto e longo prazos e que mantém um Grupo de Trabalho para estudo específico da questão; o Grupo Multissetorial, articulado pela Comunidade Solidária e Ministério do Trabalho, com apoio da OIT, destinado a definir os novos rumos do fomento oficial à pesquisa do fenômeno; e o Grupo Interministerial, coordenado pela Casa Civil, funcionando como subgrupo do Grupo Executivo de Repressão do Trabalho Forçado — GERTRAF —, destinado, inicialmente, a estudar propostas de eliminação do trabalho infantil no setor suco-alcooleiro no curto prazo.

No ano de 1996 foram tomadas medidas em nível federal visando ao combate ao trabalho infantil, destacando-se a celebração do Protocolo de Intenções entre a União, Estados, Confederações Nacionais Patronais e de Trabalhadores, e Organizações Não-Governamentais, definindo compromissos e estratégias para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho juvenil, bem como o Termo de Acordo entre os cinco Ministérios mais voltados para a problemática da erradicação do trabalho infantil (MCT, MTb, MPAS, MEC e MJ). No exercício de 1997, o Ministério da Justiça já se

propôs a organizar, em consonância com os conselheiros governamentais do CONANDA, um plano de ação governamental integrado voltado para a atenção integral à criança e ao adolescente, com o objetivo de articular e integrar as políticas sociais voltadas para esse segmento.

O Programa de Combate ao Trabalho Escravo, Infantil e Formas Degradantes de Trabalho teve suas ações dinamizadas principalmente a partir da instituição da fiscalização móvel e da articulação interministerial promovida no âmbito do GERTRAF. Em 1996, para a melhor operacionalização da fiscalização móvel, foram instituídas suas Coordenações Regionais, o que permitiu que fossem fiscalizados, durante o ano, mais de duzentos estabelecimentos, alvos de denúncias de prática de trabalho forçado, escravo ou infantil, tendo sido lavrados em tomo de mil e quinhentos autos de infração, e beneficiados cerca de sessenta e oito mil trabalhadores.

Especificamente no que se refere ao combate ao trabalho infantil, além das ações emergenciais de fiscalização, foi concluído, publicado e distribuído o “Diagnóstico Preliminar dos Focos de Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil”, e iniciada experiência piloto do Programa de Ações Integradas — PAI — no Mato Grosso do Sul, em parceria com vários órgãos governamentais e não-governamentais, tanto do Governo Federal como Estadual, com vistas à retirada de crianças de carvoarias. Foi iniciada também a implantação do PAI na região sisaleira da Bahia e nas regiões canaviéis dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro.

Em 1997, prossegue a programação do PAI, bem como organiza-se o desenvolvimento de diagnósticos mais detalhados, em conjunto com o Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil — IPEC/OIT —, em outras regiões e atividades críticas, como no caso da tecelagem no Rio Grande do Norte e da extração de sal no Ceará.

Observe-se, ainda, que a Secretaria de Fiscalização do Trabalho — SEFIT/MTb — (por meio da Instrução Normativa nº 1, de 21 de março de 1997) implantou projeto piloto de grupos de fiscalização nos Estados do Ceará, Goiás, Minas Gerais e Paraíba, o qual orienta, no âmbito das respectivas Delegacias Regionais do Trabalho, a criação de Núcleos de Combate ao Trabalho Infantil, agregando, as-

sim, esforços na luta mais ampla da sociedade contra esse grave problema.

Deve-se apontar, ainda, o empenho do MTB no tocante à adequação do nosso arcabouço jurídico-legal à Convenção nº 138 da OIT, que indica a vedação ao trabalho do adolescente menor de 14 anos. Ocorre que, como já se assinalou acima, a Constituição de 1988 abre tal possibilidade de trabalho ao admitir a “condição de aprendiz”. Assim, em 1993, por estímulo do MTB, foi iniciada a tramitação de uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 413), de iniciativa do Executivo, com o objetivo de alterar o dispositivo em tela (Artigo 7, XXXIII). Além disso, o MTB vem atuando para regulamentar as relações de trabalho envolvendo adolescentes, com o objetivo de viabilizar sua escolaridade, mediante colaboração das empresas, acompanhando, para tanto, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.335 de 1995, que trata exatamente da questão.

A avaliação desses e de outros esforços que têm sido levados a cabo, juntamente com o aprendizado da experiência referencial das carvoarias, mostra a necessidade de ação articulada que integre um conjunto de políticas públicas governamentais e não-governamentais. Das ações a serem desenvolvidas e das formas de articulação a serem implementadas, ressalvadas as peculiaridades de cada caso, já se dispõe do conhecimento suficiente para a sua execução. A forma de assegurar essa concretização repousa principalmente na existência de forte vontade política dos diversos atores e na existência dos recursos financeiros necessários e disponíveis no tempo certo, para que o encadeamento das ações não se quebre. Esse encadeamento é importante, porque há uma seqüência de atividades imprescindível quando se decide eliminar o trabalho infantil de determinada atividade ou região.

Alguns passos importantes dessa seqüência, e para os quais não pode faltar apoio, são: o estabelecimento de macroestratégias e de conscientização, através do fortalecimento de entidades como o CONANDA, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, o GERTRAF e outros; a implantação e apoio às Comissões Estaduais de Combate ao Trabalho Infantil; o fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Defesa de Direitos da Criança, Conselhos Tutelares e Conselhos da Assistência Social; o trabalho de conscientização local, através da promoção de reuniões com os go-

vemos dos Estados, representantes da sociedade civil organizada e conselhos locais; a montagem de um plano de ação específico, a exemplo de como se fez para as carvoarias, envolvendo os Ministérios afins, Secretarias Estaduais e Municipais e entidades envolvidas e executoras das ações; e o envolvimento e reforço, quando necessário, dos programas governamentais rotineiros e já existentes, como implantação de postos de saúde, aumento de vagas no ensino de primeiro grau, concessão de bolsa-escola ou equivalente, implementação de programas de geração de emprego e renda para as famílias, e outros.

Do ponto de vista das barreiras de ordem cultural que impedem a erradicação do trabalho infantil, provavelmente as mais difíceis de serem vencidas, é fundamental o trabalho dos conselhos locais, associado ao das organizações não-governamentais, no envolvimento e conscientização das famílias, apoiado por campanhas oficiais.

II.5 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Consenso Geral

A criança e o adolescente devem ter prioridade no acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, como instrumentos de desenvolvimento pessoal e social.

É consenso que, enquanto pessoas em desenvolvimento, crianças e adolescentes devem ter prioridade no acesso à cultura, ao esporte e ao lazer. Sem superdimensionar suas possibilidades como instrumentos de desenvolvimento pessoal e social, é importante reconhecer o atrativo natural das práticas culturais, esportivas e de lazer, compreendendo o significado da dimensão lúdica característica dessa faixa etária e seu impacto na formação integral do indivíduo.

Alguns sustentam que será sobretudo a escola o centro viabilizador do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, e que essa perspectiva deveria levar as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação a um trabalho conjunto com as Secretarias e Fundações dedicadas à cultura e ao esporte, bem como com pessoas e grupos voltados para o desenvolvimento cultural, artístico e esportivo. Lembra-se, no mesmo sentido, que os pais, as pessoas idosas e os adultos das comunidades poderiam fazer muito nesse campo, desde que a escola se abrisse para eles. Artesãos, artistas, atletas e empresas que operam nessas áreas (editoras, fábricas de material musical e esportivo, gravadoras, indústrias de material de som e imagem, etc.) também poderiam ser mobilizados com esse objetivo.

Observa-se, em contrapartida, que o acesso prioritário da criança e do adolescente à cultura, ao esporte e ao lazer deverá ser garantido pela implementação de uma política mais ampla de apoio à iniciação esportiva, ao lazer orientado e à introdução cultural que utilize, além da escola, outros dispositivos sociais existentes, como os centros culturais e esportivos mantidos pela iniciativa pública ou privada.

Sustenta-se, por exemplo, na linha da associação da escola com outros equipamentos sociais, que os conjuntos habitacionais devem contemplar área própria de lazer, incluindo canchas polies-

portivas, estando próximos de escolas de primeiro grau equipadas com biblioteca popular. As escolas de segundo grau, por sua vez, poderiam executar programas em comunidades pobres, nos quais se incluam o desenvolvimento de “brinquedotecas”, onde as famílias aprenderiam sobre a importância do brinquedo para as crianças e sobre as formas de confeccionar seus brinquedos, a partir de sucata ou produtos da própria terra.

Acreditam alguns setores que, a partir do momento em que a escola se integrar mais na comunidade, transformar-se-á no principal ator social para estimular a cultura, o esporte e o lazer. Isso pressupõe que a escola crie mecanismos de engajamento da comunidade, em especial da criança e do adolescente, no debate e na ação, através do teatro, da música, dos jogos e dos passeios e visitas a locais pré-selecionados. Conquanto a escola seja um lugar privilegiado para essas atividades, as entidades e órgãos sociais governamentais e comunitários também podem cumprir o papel de espaços adequados para as práticas culturais, esportivas e de lazer.

Destarte, existe a possibilidade de compatibilizar os pontos de vista que enfatizam uma visão centrada na escola com aqueles que levam em conta a necessidade de outros espaços e equipamentos sociais para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer.

É possível tomar como ponto de partida o consenso geral de que “lugar de criança é na escola”. Mas, nesse caso, a forma de garantir o acesso prioritário da criança e do adolescente à cultura, ao esporte e ao lazer exige ampliar o conceito de ambiente escolar, tradicionalmente identificado como lugar de trabalho e de produção, para a dimensão de espaço de criação e expressão. E exige, ainda, que a escola se transforme num lugar de desenvolvimento de conhecimentos e habilidades nas áreas cultural e esportiva, de sorte que, no seu tempo de lazer, crianças e adolescentes estabeleçam e incorporem novos valores e novas práticas consentâneos com esses conhecimentos e habilidades desenvolvidos. Sugere-se, assim, transformar os espaços e horários ociosos das escolas em centros comunitários de cultura, esporte e lazer, como um mecanismo permanente para garantir o acesso prioritário de crianças e adolescentes a essas três áreas de atividade humana que deveriam estar preferencialmente interligadas, no caso da faixa etária considerada.

É consenso que se deva, prioritariamente, potencializar as iniciativas e os recursos já existentes em todo o país. Alguns sustentam, todavia, que isso exige uma coordenação gerencial de esforços entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, tendo o município como o foco principal. Lembra-se, nesse particular, que várias iniciativas de sucesso estão em prática no país, notadamente as experiências do chamado “contra-tumo”, onde crianças e adolescentes, em horário alternativo ao escolar, conseguem ter “educação de tempo integral com escola de tempo parcial”, sendo a prática esportiva o grande atrativo. O Programa Esporte Solidário, desenvolvido por muitas entidades através do apoio decisivo do INDESP/MEE, é um exemplo típico dessa prática. Baseado em cinco pilares (reforço alimentar, reforço escolar, arte-educação, educação para a saúde e o próprio esporte), o programa destina-se, prioritariamente, a crianças e adolescentes de baixa renda, e tem como diretrizes fundamentais o respeito à regionalidade e o estabelecimento de parcerias. De igual maneira, instituições como o SESI o SESC, clubes esportivos-sociais (tipo AABB), também possuem experiências que poderiam ser potencializadas e replicadas em outras entidades congêneres — as quais, em muitas ocasiões, possuem alto grau de ociosidade de suas instalações —, ampliando, com isso, o acesso da infância e da juventude às atividades culturais e esportivas.

De todo modo, qualquer intervenção no expressivo segmento da população brasileira formado pelas crianças e adolescentes deve ser realizada de forma articulada entre os setores responsáveis pelas políticas públicas de ação social (nos níveis federal, estadual e municipal) em conjunto com a sociedade, de maneira interdisciplinar e contando com o concurso de recursos humanos multiprofissionais. Assim, o acesso às experiências culturais, esportivas e de lazer liga-se diretamente às demais necessidades da infância e da juventude brasileiras.

Há quem defenda a adoção de um plano de ação conjunta para a área, por meio da consolidação de alianças e parcerias entre os três níveis de governo e a sociedade, como elemento imprescindível para a eficiente condução do processo de implementação e avaliação dos resultados das iniciativas empreendidas. Deveriam ser criados e institucionalizados, nesse sentido, mecanismos para uma gestão colegiada desse plano, envolvendo não apenas as representa-

ções governamentais, mas também a sociedade civil. Tal plano deveria coordenar, ainda, múltiplas ações, como, por exemplo, as de: definir e especificar o papel de cada entidade representativa da sociedade civil e das entidades governamentais e não-governamentais, por todas as instâncias de governo, num esforço colegiado para atingir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer — as alianças e parcerias deverão resultar em melhor compartilhamento de encargos e responsabilidades dos processos estaduais e municipais na manutenção do plano; ampliar os controles sociais e institucionais em relação aos investimentos públicos, de modo a garantir que cada nível de governo aplique efetivamente os recursos na área; conduzir uma adequada política de captação de recursos externos; incrementar, de modo socialmente equitativo, os investimentos privados à cultura, ao lazer e ao esporte, especialmente mediante o apoio de empresas, sociedades civis e organizações não-governamentais, a programas inovadores e de boa qualidade; eliminar o desperdício e a superposição de ações, proporcionando uma maior eficiência e equalização no financiamento de programas e na gestão dos recursos públicos; estabelecer compromissos de atuação integrada, fundados em acordos prévios, institucionalizados mediante convênios ou outros instrumentos, definindo as responsabilidades de cada um; e estabelecer mecanismos de supervisão e fiscalização, para garantir a eficiência e a equalização das políticas de financiamento.

III. PROPOSTAS

1. Para que toda pessoa nascida no território brasileiro tenha o seu registro civil efetivado.

Providências que alteram o arcabouço legal

1. Implantar um sistema de registro civil automático a partir do hospital (maternidade). A família receberia a certidão pelo correio após alguns dias (ou viria buscar depois).

2. Lavrar o nascimento no próprio hospital, com posterior averbação do registro no cartório específico.

3. Gestionar para que seja aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.353/96, que dá nova redação ao Artigo 30 da Lei nº 6015, de 31/12/73, e acrescenta inciso ao Artigo 4 da Lei nº 9.265, de 12/02/96, no sentido de viabilizar legalmente o que determina o Artigo 5 do Capítulo I da Constituição Federal.

4. Elaborar uma emenda à Constituição Federal (Art. 5, Inciso LXXVI, letra “a”), tomando o registro civil um direito de todos gratuitamente.

5. Descentralizar as instituições competentes para o registro civil, envolvendo representações da sociedade.

6. Criar cartórios públicos (à semelhança de solução já implementada na Bahia).

7. Municipalizar os cartórios de registro civil, atribuindo às Prefeituras a competência para organização e manutenção dos registros de nascimento, óbito e casamento.

8. Instituir a gratuidade na emissão de certidões para uma faixa (ampliada) da população, tendo como parâmetro a renda familiar em salários mínimos.

Campanhas

9. Desencadear uma campanha nacional, com a participação dos Estados e Municípios. No primeiro ano essa campanha teria como objetivo o registro de todos os indivíduos que estão na clandestinidade. A partir do segundo ano, os registros de nascimento seriam gratuitos somente para as crianças menores de 1 ano. Quando registradas acima dessa idade, o registro seria cobrado, evitando com isso o registro tardio (um problema para as estatísticas populacionais e para a avaliação de indicadores sociais). O registro de óbito seria sempre gratuito para os menores de 5 anos.

10. Desencadear uma campanha massiva, articulada com as grandes redes sociais sensíveis ao tema (Ação da Cidadania, Igrejas, Rotary, Lions, Maçonaria, CONANDA, Ministério Público, etc.), com o seguinte lema: “Nenhuma criança brasileira com mais de sete dias sem registro civil”.

11. Desencadear uma campanha nacional, através dos meios de comunicação, sobre a importância do registro civil, esclarecendo à população o seu direito à gratuidade desse documento em caso de pobreza.

12. Estabelecer ações alternativas, suplementares ou complementares à ação institucional do Estado, para efetivação do registro civil e emissão da respectiva certidão de nascimento, através de postos itinerantes, com a presença civil das FFAA, em associação com outras instituições atuantes na região (Igrejas, postos bancários, agências postais, organizações não-governamentais, sindicatos, etc.), em grandes mutirões para suprir o déficit acumulado de registros.

13. Promover em ampla escala eventos tipo “Ação Global” (patrocinado pela Rede Globo e empresariado, através do SESI), onde seriam efetivados registros e emitidas certidões.

14. Desenvolver ações junto às diversas religiões, incentivando-as a realizar a iniciação no respectivo culto somente para as crianças munidas do registro de nascimento.

15. Utilizar eventos que atraem grande contingente de pessoas (campanhas de vacinação, distribuição de cestas básicas, etc.), para emissão de registro civil.

Mudanças de instrumentos e procedimentos

16. Incluir na agenda dos Agentes Comunitários de Saúde, da Pastoral da Criança e de outros agentes sociais, ações educativas voltadas para a efetivação do registro civil.

17. Incluir nos serviços prestados às gestantes (cuidados de pré-natal e parto) e à criança ações destinadas a estimular o registro dos nascimentos de maneira integrada, como atividades que compõem o bloco de atendimento às mulheres e às crianças. Por exemplo: registro civil oferecido nas maternidades e comunicação de nascidos vivos aos cartórios devem fazer parte da rotina dos postos e centros de saúde; e os Agentes Comunitários de Saúde serão os multiplicadores dessas informações junto às famílias por eles assistidas e aos serviços de registro civil.

18. Articular, mobilizar, e sensibilizar o envolvimento de todos os responsáveis pela ação social, fortificando os conselhos estaduais e municipais de assistência social, saúde, educação, da criança e do adolescente, tutelares, para que realizem uma ampla divulgação sobre a importância do registro civil e as maneiras de obter a certidão, junto às unidades de serviços que atendam o público alvo em questão.

19. Estudar a viabilidade de a área de assistência social dos Governos Estaduais e Municipais assumir parte dos custos (pessoal para o registro gratuito, livros e papel para as certidões) mediante convênio com o Poder Judiciário Estadual.

20. Facultar às entidades que acompanham as famílias, através de um serviço comunitário, e aos hospitais, a declaração de pessoa beneficiada com a gratuidade do registro.

21. Incentivar que os cartórios, em parceria com ONGS, descentralizem suas atividades, realizando o deslocamento do cartório até o local de moradia da população excluída.

22. Estimular as Prefeituras a designar um funcionário para atender a população, encaminhando-a aos cartórios com as instruções necessárias. Utilizar os vendedores das indústrias de medicamentos que abastecem as farmácias para angariar o apoio dos responsáveis pelas mesmas no sentido de orientar os seus fregueses pobres que não tenham registro para procurar o encarregado da questão na Prefeitura.

23. Instituir o *Kit Criança Cidadã*, que consistiria na distribuição de um porta-documentos plástico no qual estariam acondicionados Certidão de Nascimento e Cartão da Criança. Para os novos nascimentos, o Cartão da Criança passaria a ser impresso no verso da Certidão, podendo-se ainda acrescentar outras informações relevantes a respeito da criança. O *Kit Criança Cidadã* passaria a ser exigido para atendimento em qualquer entidade mantida, conveniada ou assistida pelo Poder Público (federal, estadual ou municipal).

24. Criar subsídios públicos (União, Estados ou Municípios) para viabilizar a emissão gratuita de certidões, especialmente nos municípios menores. Uma opção pode ser a criação de fontes alternativas de recursos para que os cartórios dos municípios mais pobres assumam a emissão das certidões de nascimento sem custo — ou medidas tão simples como facilitar a aquisição dos livros de registro, etc.

25. Analisar algumas formas de ganho para os cartórios, a fim de compensar as perdas decorrentes de uma possível gratuidade do registro. Por exemplo, repassar para esses cartórios a emissão de registro de veículos.

2. Para reduzir a morbi-mortalidade infantil.

1. Implantar urgentemente a Norma Operacional Básica — NOB/96 — pelo MS.

2. Garantir o atendimento de qualidade na rede do SUS, no que tange ao pré-natal, parto, puerpério, lactação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido, sendo o mesmo diferenciado no que diz respeito à mãe adolescente.

3. Garantir o uso obrigatório do Cartão da Gestante para consultas de pré-natal até o momento do parto.

4. Criar Casas de Apoio às Gestantes que moram distante das maternidades.

5. Desenvolver ações de proteção da gestante no ambiente de trabalho, evitando: jornadas excessivas, manuseio de produtos tóxicos, carregamento de peso e utilização de bebida alcoólica.

6. Garantir o alojamento conjunto e o aleitamento materno exclusivo em todas as maternidades.

7. Propiciar a informação e educação às famílias sobre as ações básicas de saúde e de forma especial sobre aleitamento materno exclusivo até 6 meses de idade, e sua continuidade junto a outros alimentos até 2 anos ou mais.

8. Garantir, na rede básica de saúde, a distribuição regular, permanente e em quantidade suficiente, de três insumos essenciais: vacinas, soro para terapia de reidratação oral (TRO) e medicamentos (sulfa e penicilina) para tratamento de infecções respiratórias agudas (IRA).

9. Garantir o diagnóstico e orientar os pais sobre o tratamento das anormalidades metabólicas do recém-nascido.

10. Ampliar os recursos financeiros para o sistema básico de saúde, privilegiando as ações de promoção e prevenção e o atendimento às famílias na comunidade.

11. Ampliar a cobertura dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Saúde da Família (PSF).

12. Capacitar profissionais de saúde para a atenção integral à saúde da criança e do adolescente na rede do SUS, levando em conta os fatores biológicos, culturais, estilos de vida, meio ambiente, e a organização da rede de referência entre serviços.

13. Garantir a organização de uma rede de referência e contra-referência para a atenção à mulher, à criança e ao adolescente.
14. Criar Central de Vagas para internamentos e consultas com sistema de referência.
15. Desenvolver ações locais de medicina alternativa e utilização de ervas medicinais.
16. Dar prioridade aos acampamentos e assentamentos dos trabalhadores rurais.
17. Incentivar a instalação de formas alternativas de produção de energia em pequenas localidades e em assentamentos rurais destinadas a apoiar atividades de saúde pública.
18. Promover uma campanha de divulgação e sensibilização do Projeto de Redução da Mortalidade na Infância (PRMI), do MS, envolvendo Governadores, Prefeitos, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), entidades profissionais (Sociedades de Pediatria, Enfermagem, Nutrição, Obstetrícia, etc.), Universidades, ONGS, movimentos sociais e meios de comunicação, dentre outros.
19. Promover campanhas de incentivo ao aleitamento materno com apoio da mídia, do UNICEF e do Pacto pela Infância.
20. Fortalecer e divulgar experiências alternativas de atendimento à saúde.
21. Facilitar a discussão e as soluções dos problemas de saúde, divulgando informações por meio da INTERNET, teleconferências e Telemedicina/Saúde.
22. Realizar campanhas anuais, articuladas com organizações não-governamentais, que enfoquem as soluções para reduzir as três primeiras causas de mortalidade infantil no país, quais sejam: a mortalidade perinatal, a mortalidade por pneumonias e a mortalidade por diarreias. Mobilizar as escolas nessa atividade.
23. Ampliar e fortalecer o Programa de Combate à Desnutrição Materno-Infantil do INAN/MS.

24. Universalizar o SISVAN.

25. Implementar programas de controle das carências nutricionais específicas.

26. Disponibilizar recursos para a própria comunidade buscar alternativas, tais como hortas e equipamentos locais de enriquecimento de alimentos.

27. Implementar um programa massivo de educação nutricional baseado no *know how* da Pastoral da Criança.

28. Reduzir os preços da Cesta Básica.

29. Promover uma política de hábitos alimentares saudáveis.

30. Regionalizar a produção de literatura de alfabetização para crianças e adultos, incluindo orientação nutricional, sempre que a grafia dos alimentos for utilizada.

31. Definir alguns indicadores simples, confiáveis e de fácil coleta, que possam subsidiar o trabalho de controle social dos Conselhos Municipais de Saúde, e da Criança e do Adolescente.

32. Criar um sistema de agentes comunitários de educação de base, utilizando o próprio funcionalismo público para essa função.

3. Para viabilizar o acesso e a permanência com sucesso de crianças e adolescentes na escola.

Medidas que facilitam o acesso ao ensino fundamental

1. Implementar políticas públicas que aumentem os recursos financeiros das famílias (programas de geração de emprego e renda, bolsa-escola, renda mínima, Vale Cidadania, etc.).

2. Criar mecanismos de punição (mediante retirada dos benefícios) dos pais que não viabilizam o acesso e a permanência dos filhos na escola.

3. Ampliar o atendimento voltado para a educação infantil.
4. Aumentar o número de vagas na zona rural e nas periferias urbanas.
5. Promover campanhas voltadas para o direito à educação, envolvendo os Poderes Legislativo e Judiciário, sindicatos, partidos, empresários, ONGS, entidades religiosas, mídia, etc.
6. Promover maior divulgação do ECA e da LDB.
7. Desenvolver ações específicas sobre o tema “Criança em Situação de Risco”, que contemplem uma abordagem intersetorial.
8. Mobilizar a sociedade sobre os direitos à educação da criança portadora de deficiências.
9. Divulgar experiências locais e regionais bem-sucedidas que conseguiram “zerar” crianças fora da escola.
10. Apoiar ações de “bolsa-trabalho” e profissionalização dos adolescentes trabalhadores.
11. Ampliar programas de educação profissionalizante que priorizem os alunos que estão fora da escola desde a quarta série, capacitando-os a conhecer e manejar os recursos naturais aos quais têm acesso, diminuindo, em conseqüência, a migração para as periferias urbanas.
12. Fortalecer, por meio de processos de aceleração adequados, a educação básica dos adolescentes trabalhadores.
13. Estimular ações que ampliem o nível educacional das famílias como, por exemplo, cursos de alfabetização de adultos e cursos supletivos.
14. Realizar um microplanejamento, em nível municipal, incluindo censos de todas as crianças no município, para identificar a capacidade de oferta de ensino do município e as crianças fora da escola. Com base nos resultados obtidos, desenvolver intervenções locais apropriadas para garantir a universalização do ensino fundamental completo.

15. Divulgar amplamente as competências relativas a cada esfera de governo no que diz respeito ao atendimento educacional.

Medidas que tornam a escola mais atrativa para todos

16. Implementar políticas que valorizem o trabalho do corpo docente, envolvendo melhores salários, condições adequadas de trabalho e melhoria de sua formação, entre outras.

17. Definir urgentemente as bases nacionais dos currículos, tanto do ensino básico como dos cursos de formação de professores.

18. Implementar programas de avaliação dos resultados educacionais que contemplem tanto o aluno como o professor, e o funcionamento da escola.

19. Organizar um programa, no curto e médio prazos, para capacitação dos professores da área rural.

20. Desenvolver módulos flexíveis e eficazes de cursos de formação de professores.

21. Assegurar a efetivação de programas de apoio ao estudante, garantindo alimentação, transporte e saúde escolares, assim como equipamentos apropriados e material escolar e didático.

22. Adequar os currículos, calendários e materiais didáticos e escolares à realidade local (econômica, social e ambiental).

23. Oferecer assistência diferenciada a crianças com dificuldades de aprendizagem.

24. Implementar escolas de tempo integral ou centros educativos comunitários (no turno contrário ao da escola).

25. Ampliar iniciativas tipo “classes de aceleração”, “ações complementares à escola” e “grêmios estudantis”, visando criar espaços de discussão para crianças e adolescentes.

26. Definir padrões mínimos de qualidade que deveriam ser garantidos a todas as escolas.

27. Descentralizar cada vez mais o aporte e o manejo dos recursos da educação para a escola, com o intuito de propiciar maior autonomia e capacidade de gestão.

28. Organizar e divulgar um “Banco de Soluções Educacionais” e incorporar, quando possível, essas experiências inovadoras à área educacional.

29. Capacitar profissionais de escolas públicas em temas relacionados a crianças portadores de deficiência, visando à sua melhor integração.

30. Promover um processo de conscientização dos alunos sobre os direitos das crianças portadoras de deficiência e sobre as características das deficiências.

Medidas que estimulam a participação da comunidade

31. Estimular a implantação e implementação dos Conselhos de Educação e de Alimentação.

32. Capacitar os Conselhos e outros segmentos organizados da sociedade para o monitoramento dos recursos legais destinados à educação (quais são, de onde vêm, como devem ser aplicados, etc.).

33. Fortalecer e criar mecanismos de monitoramento dos recursos e das ações na área de educação.

34. Divulgar amplamente os programas de descentralização implementados pelo MEC.

35. Desenvolver medidas voltadas para a constituição de uma cultura avaliativa que envolvam a escola e a comunidade na elaboração e implementação dos projetos pedagógicos.

36. Promover e apoiar atividades de capacitação de lideranças de diferentes áreas sobre o ECA e a LDB.

37. Elaborar materiais específicos e promover atividades de capacitação (quais são as leis, quem são os responsáveis, como fun-

ciona, etc.) para que a comunidade possa monitorar e interferir nas políticas públicas.

38. Desenvolver ações locais de parceira governo-sociedade-empresariado que auxiliem a permanência da criança na escola, viabilizando, por exemplo, o fornecimento de material didático, uniforme e transporte escolar.

39. Criar espaços para promover mais contatos entre a escola e a família, nos quais seja possível discutir temas relativos aos direitos da criança e do adolescente, à importância da educação infantil e do ensino fundamental, aumentando, assim, a capacidade dos pais em participar da vida escolar e em apoiar seus filhos no ambiente familiar, contribuindo ainda para solucionar o clássico problema da "cultura da repetência".

40. Promover o acompanhamento e o apoio à criança e ao adolescente em suas tarefas escolares, envolvendo o trabalho voluntário, que é por natureza um trabalho cheio de amor, espontaneidade, solidariedade e fraternidade.

41. Promover um trabalho de parceria entre a Prefeitura e a comunidade escolar para conhecer a real situação das escolas, visando melhorá-la com ações concretas como iluminação, ventilação, mobiliário, decoração, condições sanitárias, etc.

42. Mobilizar a sociedade sobre os direitos da criança portadora de deficiência.

4. Para eliminar o trabalho infantil até os 14 anos.

1. Implementar um mecanismo de bolsas ou equivalente para desestimular o trabalho infantil e estimular a vinculação das crianças à rede de ensino.

2. Promover gestões no sentido de que se agilize, no âmbito do Congresso Nacional, a tramitação da PEC nº 413, que visa eliminar o trabalho na faixa etária dos 12 aos 14 anos.

3. Incrementar as atividades de repressão à exploração do trabalho infantil.

4. Estimular ações no sentido de que se agilize, no âmbito do Congresso Nacional, a tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.335, de 1995, que visa regulamentar as relações de trabalho envolvendo adolescentes com o objetivo de viabilizar sua escolaridade.

5. Incluir o tema da erradicação do trabalho infantil na pauta do Universidade Solidária (a exemplo da ação em favor dos direitos civis, no sul dos EUA, à época do governo Kennedy).

6. Instituir um Programa de Renda Mínima como forma de erradicar o trabalho infantil.

7. Implantar nos Municípios programas de apoio sócio-familiar efetivo.

8. Estender o limite etário, de 12 para 14 anos, para todas as políticas voltadas para a criança.

9. Expandir e replicar ações, como as que a ABRINQ vem desenvolvendo, no sentido de conscientizar — e, no limite, pressionar e penalizar — empresas (empregadores) que utilizam o trabalho infantil.

10. Conquistar a colaboração da mídia para veiculação gratuita de denúncias e experiências bem-sucedidas.

11. Dotar os órgãos fiscalizadores de condições para realizar suas tarefas, inclusive contando com o apoio da sociedade (Disque-Trabalho Infantil, por exemplo).

12. Integrar, às políticas públicas destinadas ao meio rural, estratégias específicas para o sustento familiar, através do fomento das atividades agrícolas e extrativas da pequena produção rural, com ações de incentivos e estímulos financeiros, mercadológicos e tecnológicos.

13. Garantir um valor mínimo para o sustento da família, por meio de programas governamentais que proporcionem atividades remuneradas aos adultos — evitando um caráter excessivamente assistencialista, por meio de regras que exijam alguma contrapartida dos responsáveis pelas crianças.

14. Aumentar a oferta de cursos de profissionalização para os adolescentes e o acesso a programas de aprendizagem (Artigos 62-65 do ECA), por meio de um maior empenho do setor empresarial, fortalecendo o SENAI e o SENAC, bem como iniciativas das várias ONGS, para que se voltem, de modo especial, aos empobrecidos.

15. Associar ao Vale Cidadania, nas áreas de sua abrangência, o estudo e a prática para criação de novas frentes de trabalho para os pais das crianças que estão trabalhando, dedicando especial atenção ao estudo e à reformulação das práticas “profissionais” das mães nessas áreas.

16. Incluir pais e mães, nas áreas de abrangência do Vale Cidadania, em aulas de alfabetização, promovendo o amor e o respeito pelo mundo do conhecimento e pela vida escolar.

17. Trabalhar com absoluto rigor na fiscalização e na punição dos empresários que contratam mão-de-obra infantil. Recursos provenientes de multas devem ser aplicados nas escolas da região onde ocorreu a infração, com total agilidade e mínimo de burocracia.

18. Executar e divulgar amplamente ações exemplares de caráter punitivo.

19. Estudar a viabilidade de criação de um sistema de “medidas educativas”, alternativas às de caráter punitivo, que incluam a construção imediata de escolas ou a doação de equipamentos escolares, respeitados os valores vigentes das multas trabalhistas.

20. Negociar com a Associação Nacional dos Jomais o abandono da prática de utilizar “jomaleiros mlrins”, como uma atitude emblemática a ser tomada por todos os jomais do país, adotando formas de recompensar as crianças empregadas atualmente nessa função.

21. Promover um debate com a participação do GIFE, do SEBRAE, da FIESP, e outros setores do comércio e da indústria — inclusive o MICT —, sobre o estágio profissionalizante.

22. Regulamentar o Artigo 68 do ECA, que trata do trabalho educativo — já existem alguns projetos de lei no Congresso Nacional, e o CONANDA está debatendo o assunto para concluir uma nova proposta de PL.

23. Recompôr o grupo de trabalho para analisar a compatibilização das ações dos Ministérios com o objetivo de identificar os serviços, programas e projetos relacionados aos três eixos temáticos prioritários do CONANDA no que tange ao trabalho infanto-juvenil (Resolução nº 43 do CONANDA).

24. Ampliar e replicar programas que apresentam soluções criativas no enfrentamento da problemática do trabalho infantil, como o Bolsa-Escola (DF) e o Criança Fora da Rua, Dentro da Escola (CE).

25. Adotar políticas de geração de emprego e renda e de qualificação profissional de forma articulada com a criação de programas de apoio sócio-famlllar e com a punição dos responsáveis pela exploração do trabalho infantil, incluindo todos os que se beneficiam dessa exploração, mesmo que seja através da cadeia produtiva.

26. Fortalecer os espaços de articulação e/ou de formulação de políticas públicas já existentes (CONANDA, CNAS, CNE, CNS, Comunidade Solidária, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil).

27. Estudar estratégias que possam favorecer a atuação conjunta dos Ministérios nas regiões de incidência de formas mais intoleráveis de trabalho infanto-juvenil.

28. Definir mais claramente as tarefas e os papéis dos integrantes do Fórum Nacional de Prevenção e de Erradicação do Trabalho Infantil.

29. Criar um grupo técnico constituído por representantes de organizações de governo, de entidades empresariais e de trabalhadores mais diretamente envolvidos e comprometidos com a questão da prevenção do trabalho infantil.

30. Estimular a criação de Fóruns Estaduais à semelhança do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

31. Estimular a criação de Comissões Regionais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, segundo orientações estabelecidas nacional e estadualmente.

32. Fortalecer institucionalmente, através de recursos públicos, financeiros e técnicos que lhes permitam o desenvolvimento de uma capacidade de presença e assistência em todas as etapas do processo, as organizações que trabalham com metodologias semelhantes às da ABRINQ. Apoiar a participação dessas organizações nos Fóruns Estaduais e nas Comissões Regionais supracitadas.

33. Identificar, junto às áreas trabalhadas pela equipe de saúde da família, as crianças expostas ao risco de doenças ocupacionais.

34. Promover a erradicação do trabalho infantil através de uma ampla divulgação e articulação das equipes de saúde da família nos Estados e Municípios de sua atuação.

35. Suplementar com cesta básica as famílias carentes com criança na escola, com a garantia de que elas continuem a estudar — a exemplo do que se faz em Estados como o Paraná, o Distrito Federal, e cidades como Campinas.

36. Incentivar e apoiar iniciativas que promovam as famílias acompanhadas por entidades como a Pastoral da Criança.

37. Colocar em prática as políticas públicas aprovadas pelo CONANDA, na sua 28ª Assembléia Ordinária, realizada no dia 4 de outubro de 1995, em Brasília.

38. Elaborar um plano de ação global de erradicação do trabalho infantil, com objetivos, metas, estratégias e prazos para que se tenha um quadro completo das ações que serão executadas de forma seqüenciada e integrada. Definir uma entidade coordenadora do plano nas diferentes etapas de implementação. Cada entidade definirá, com precisão, nos limites de sua competência institucional, o seu papel no contexto das ações articuladas.

39. Desencadear uma campanha de boicote, pela sociedade, aos produtos que tenham sido confeccionados com mão-de-obra infantil.

40. Apoiar a proposta de formação de uma Comissão Especial Mista do Trabalho Infante-Juvenil no Congresso para discussão dos mais de 70 projetos que estão em tramitação, referenciada aos princípios básicos de que o trabalho infantil tem que ser eliminado e

de que o trabalho do adolescente tem que ser regulamentado — respeitando-se os princípios e garantias que constam das normas internacionais da ONU e da OIT, da Constituição Federal, do ECA, etc.

41. Realizar acordos com os setores empresariais para a adoção de códigos de conduta — incluindo a questão da substituição de crianças trabalhadoras por adultos —, dotados de sistemas de monitoramento independentes para a sua efetiva implementação, e acompanhados de campanhas dirigidas aos consumidores a fim de que seu objetivo seja alcançado.

42. Garantir a posição favorável do Brasil à erradicação do trabalho infantil na Assembléia Geral da OIT, a realizar-se em junho de 1998, em Genebra, pressionando para que os participantes que lá estarão adotem essa mesma postura, e não admitindo retrocessos em relação às normas já existentes, uma vez que será elaborada nova Convenção acerca da matéria.

V. Para que a criança e o adolescente tenham prioridade no acesso à cultura, ao esporte e ao lazer.

Mecanismos e instrumentos

1. *Incentivos Fiscais.* Ampliar a abrangência da lei atual de incentivo à cultura, para atividades de promoção à cultura de crianças e jovens.

2. *Ação articulada entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação e do Desporto.* Criar uma Comissão Permanente para idealizar, integrar e acompanhar ações relacionadas à cultura, ao esporte e ao lazer de crianças e adolescentes.

3. *Revisão do Currículo de Primeiro e Segundo Grau.* Incluir ou reforçar disciplinas de caráter cultural, como música, teatro, dança, artes plásticas, manifestações culturais regionais, literatura, etc.

4. *Instalação de Bibliotecas Públicas.* Instalar bibliotecas públicas em pequenos municípios por meio de mobilização de âmbito regional ou nacional para doação de livros pelas famílias, empresas e editoras.

5. Construir áreas de lazer e centros esportivos e culturais nos municípios, nos quais se desenvolveriam projetos voltados para crianças e adolescentes.

6. Distribuir material de caráter esportivo e cultural (papel, tinta, bolas, etc.) que possam ser utilizados pelas comunidades envolvidas.

7. Ampliar as áreas de lazer, parques, complexos esportivos nas cidades, descentralizando a sua localização de sorte a atingir os bairros e as periferias urbanas.

8. Criar programas gerenciados por Universidades, envolvendo estagiários, nas áreas cultural, esportiva e de lazer.

9. Criar ruas de lazer nas periferias, com funcionamento em turnos não coincidentes com os períodos de frequência escolar.

10. Rever o programa Esporte Solidário, visando à ampliação do seu alcance.

11. Mobilizar atletas profissionais em todo o país para aulas de estímulo com espírito voluntário.

12. Aumentar o tempo de convivência no ambiente escolar, conferindo maior seriedade às aulas extraordinárias de arte, cultura e educação física.

13. Envolver o Ministério da Cultura no processo de educação, assim como as FFAA e as Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura e Esporte.

14. Criar aulas especiais de cultura brasileira contemporânea para o Programa de TV à Distância do MEC.

15. Incluir, no material audiovisual enviado às escolas, vídeos institucionais de arte e cultura, acompanhados de manual de orientação sobre como utilizá-los, e debater os vídeos em sala de aula.

16. Realizar um estudo sobre os custos de implementação e sobre a relação custo/benefício de experiências bem-sucedidas de ações complementares à escola desenvolvidas por organizações governamentais e não-governamentais.

17. Elaborar propostas de sistemáticas de capacitação, incluindo conteúdo, material utilizado, formas de capacitação e periodicidade, nas áreas da cultura, do esporte e do lazer.

18. Formar uma rede de capacitadores, incluindo participantes de diversos níveis e origens (governos, ONGS, comunidade, professores, alunos).

19. Desenvolver iniciativas de comunicação e de mobilização da sociedade civil, envolvendo organizações governamentais e não-governamentais, voltadas para os benefícios da cultura, do esporte e do lazer como instrumentos de desenvolvimento pessoal e social (auto-estima de crianças e adolescentes), e para desencadear formas de apoio que garantam o ingresso, o regresso, a permanência e o sucesso no ensino fundamental.

20. Mobilizar a Sociedade Civil e os Governos em torno da conquista dos direitos da criança e do adolescente no tocante ao acesso à cultura, ao esporte e ao lazer como instrumentos de desenvolvimento pessoal e social, de sorte a aumentar a demanda social pelos serviços complementares à escola.

21. Estabelecer percentuais específicos nos orçamentos estaduais e municipais com vistas a priorizar o acesso de crianças e adolescentes à cultura, ao esporte e ao lazer.

22. Estimular a prática de atividades físicas para promover a saúde.

23. Identificar crianças e adolescentes com “disposição” (e talento) para a prática esportiva.

24. Implantar, no âmbito dos espaços culturais existentes, programas e projetos específicos para estimular o contato da criança e do adolescente com bens e manifestações culturais, de forma a possibilitar, por meio de experiências, a formação da identidade cultural.

25. Ampliar o número de espaços de esporte e lazer mediante o levantamento daqueles espaços ociosos, total ou parcialmente, de forma a utilizá-los no desenvolvimento de programas específicos para o público Infanto-juvenil.

26. Identificar, considerando as tradições, os costumes e outras realidades locais, as potencialidades existentes na comunidade — os grupos lúdicos e afins, e formar monitores que estimulem a criação de grupos amadores para desenvolver tais potencialidades — por Intermediário do teatro, da música, da dança, etc.

27. Viabilizar a Implantação de bibliotecas volantes.

28. Utilizar, para divulgação de projetos culturais e de esporte, figuras símbolos (atores, esportistas) da TV.

29. Estimular os empresários a realizar investimentos em pequenos projetos culturais, de esporte e de lazer.

30. Inaugurar novas bibliotecas escolares e equipar as já existentes.

Potencialização de iniciativas e recursos

31. Desenvolver, nos Estados e Municípios, mecanismos de incentivo ao uso de instalações esportivas já existentes (públicas ou privadas), mediante convênios para promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.

32. Promover o “efeito demonstração” por meio de concurso nacional, patrocinado pelo Governo Federal, que premie e dê ampla divulgação aos projetos regionais de maior impacto no desenvolvimento da cultura e do esporte de crianças e adolescentes.

33. Realizar exposições itinerantes às entidades vinculadas ao Ministério da Cultura, a fim de divulgar, para outras áreas do território nacional, as atividades que estas entidades mantêm rotineiramente em suas sedes.

34. Estabelecer parcerias entre o Poder Público, as Universidades e a iniciativa privada, objetivando viabilizar o desenvolvimento de projetos em áreas de lazer e centros esportivos e culturais.

35. Estabelecer que produções culturais apoiadas pelo Poder Público fiquem obrigadas a realizar determinado número de exposições gratuitas destinadas exclusivamente para público formado por crianças e adolescentes (centros comunitários, Igrejas, escolas, etc.).

36. Criar um incentivo para as empresas, organizações e instituições que assumam o patrocínio de ações culturais, esportivas e de lazer destinadas a crianças e adolescentes.

37. Adotar uma política de estímulo à intercomplementariedade entre a escola básica e os centros culturais e esportivos (mantidos pela iniciativa pública ou privada) a partir de ações de caráter regional, fundamentadas no resgate da cultura local — por meio de estudos sobre o folclore, lendas e manifestações populares —, na exploração das possibilidades de lazer da região e no incentivo à prática esportiva de caráter lúdico ou de competição, visando à descoberta e ao encaminhamento de novos talentos.

38. Divulgar experiências bem-sucedidas, que sirvam de incentivo e modelo para Prefeituras, Secretarias Estaduais e comunidade.

39. Aumentar a destinação de recursos públicos para as áreas em questão.

40. Realizar parcerias com organizações não-governamentais.

41. Aproveitar os profissionais e os espaços físicos já existentes nas escolas e nos Municípios para desenvolver programas nas áreas em tela.

42. Formar novos professores para as áreas em pauta e reciclar os já existentes via MEC e Ministério da Cultura — os professores de Educação Artística estão, em geral, na era da colagem e da cartolina, e necessitam de urgente reciclagem.

43. Incentivar as ações de cultura popular nas escolas das regiões mais pobres através do auxílio a grupos de reconhecida importância.

44. Estimular as ONGS que trabalham especificamente com arte, cultura e esporte para crianças e jovens em situação de risco através de programas específicos de auxílio técnico e financeiro.

45. Discutir a criação, no âmbito dos organismos internacionais (UNICEF, OIT, etc., sem prejuízo das ações habituais da UNESCO), de assessorias técnicas específicas na área da cultura como instrumentos e sujeitos de sensibilização e cidadania, de prevenção à droga e à criminalidade.

46. Resgatar as experiências exitosas do Programa Reclamação (levado a efeito pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, 1986-88), ampliando-se o componente cultural através do incentivo à integração entre educação e cultura.

47. Estimular a elaboração e a realização de programações municipais integradas nas áreas da cultura, do esporte e do lazer, envolvendo todos os atores (escolas, entidades civis e órgãos sociais, grupos folclóricos e culturais, grupos esportivos, etc.) e localidades do Município.

48. Desenvolver estratégias de envolvimento empresarial no apoio financeiro e material às iniciativas voltadas para a produção e consumo, por crianças e adolescentes, de bens artísticos e culturais — a exemplo da “Escola Viva”, no Ceará.

49. Divulgar, através de correspondência para Prefeituras Municipais, para Secretarias Estaduais e Municipais que lidam com a questão da criança e do adolescente, e para os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, um mapeamento das experiências mais significativas já conhecidas, como, por exemplo, aquelas descritas no livro do CEMPEC, “Ações Complementares à Escola para Crianças e Adolescentes”, editado pelo UNICEF).

50. Realizar encontros estaduais envolvendo Municípios estratégicos, com a presença de órgãos federais que lidam com a questão (Ministério da Cultura, Ministério Extraordinário dos Esportes, Ministério da Educação e do Desporto, e outros), para desencadear um processo de capacitação de agentes municipais que possam desenvolver trabalhos no nível local.

51. Listar e divulgar os recursos existentes no nível federal em relação a esses temas, utilizando as redes existentes na INTERNET.

52. Apoiar, da parte do governo, as iniciativas já existentes nas três áreas consideradas, especialmente o trabalho realizado pelas ONGS mais sérias, que tenham experiência e demonstrem eficiência quando analisadas do ponto de vista custo/benefício. O apoio deve ser técnico e financeiro, visando à implementação de experiências consagradas que buscam a compreensão do desenvolvimento infantil pela família, a começar pelas lideranças comunitárias, incluindo técnicas de como desenvolver o Brincar, o Andar e o Falar por parte da criança, além da criação de novas “brinquedotecas” comunitárias.

53. Fazer um levantamento dos prédios, terrenos e parques que pertençam ao Poder Público e estejam abandonados, para viabilizar, mediante cessão às organizações representativas das comunidades e algum aporte financeiro a estas, a parceria na recuperação desses espaços com vistas à criação de novos núcleos culturais, de esporte e de lazer para crianças e adolescentes.

54. Promover encontros, seminários e reuniões de consenso para trocar experiências positivas.

55. Articular os três níveis de governo e a sociedade para formular estratégia de potencialização dos recursos existentes e a possibilidade de identificação de novas fontes de recursos.

56. Financiar redes de capacitação voltadas para as áreas da cultura, do esporte e do lazer.

57. Divulgar iniciativas de capacitação implementadas.

58. Documentar e divulgar as experiências de ações complementares à escola (ações de cultura, esporte, lazer e reforço escolar) e preparar materiais específicos (“dicas”) para apoiar a implementação, a ampliação e a melhoria de projetos locais.

59. Promover a troca de experiências entre projetos e ampliar os processos de capacitação de organizações e de pessoas responsáveis pelos programas de ações complementares à escola.

60. Mobilizar as parcerias entre organizações governamentais e não-governamentais, setor privado, clubes sociais, etc., para ampliar os programas comunitários de ações complementares à escola.

61. Restabelecer, livre de custos, a Carteira de Estudante, com direito a meia entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.

62. Aproveitar as quadras esportivas públicas e privadas em horas de inaproveitamento pelos normais destinatários e criar campos de futebol e quadras de esporte em terrenos baldios ou sem uso, em troca de benefício ao proprietário (isenção de certos impostos, por exemplo).

63. Incluir no currículo do ensino básico artes cênicas, música e esporte.

64. Mobilizar os cursos de educação física para oferecerem programas de extensão, inseridos nas atividades regulares dos alunos, como parte da sua formação.

65. Realizar convênios com a rede privada para a implementação de temporadas populares de eventos artísticos nas mais diversas áreas.

66. Firmar convênios com os grandes clubes de futebol para desenvolver atividades que incentivem as competições olímpicas, resgatando os valores de sua origem e chamando-os para o cumprimento de seu papel social.

67. Incrementar e apoiar as atividades esportivas nos ginásios públicos.

IV. PROPOSTAS SELECIONADAS

As propostas a seguir, selecionadas preliminarmente pelo Grupo de Conselheiros e Conselheiras que organizaram a presente rodada de Interlocação Política, foram colocadas em discussão e negociação, visando à sua transformação em Encaminhamentos Concretos, durante a XIV Reunião do Conselho da Comunidade Solidária. Nessa reunião, outras propostas, feitas pelos interlocutores presentes, foram acatadas e estão sendo trabalhadas pelo Comitê Setorial da Criança e do Adolescente, para posterior divulgação.

1. REGISTRO CIVIL

- 1.1. Gestionar para que seja aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.353/96, que dá nova redação ao Artigo 30 da Lei nº 6.015, de 31/12/73, e acrescenta inciso ao Artigo 4 da Lei nº 9.265, de 12/02/96, no sentido de viabilizar legalmente o que determina o Artigo 5 do Capítulo I da Constituição Federal [solicitando ao Executivo pedido de urgência urgentíssima para sua tramitação].
- 1.2. Reforçar a inclusão, no processo de formação e na pauta de atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de outros agentes sociais similares — como a Pastoral da Criança da CNBB, por exemplo — , a necessidade de que esses Agentes orientem a população sobre o direito e a importância do registro civil, viabilizando a sua obtenção.
- 1.3. Organizar mutirões periódicos de registro civil (e fornecimento de outros documentos) por Estados da Federa-

ração, em parceria com entidades da sociedade, Governos Municipais e Estaduais.

- 1.4. Desenvolver campanha nacional de conscientização sobre o direito e a importância do registro civil.

2. SAÚDE DA CRIANÇA

- 2.1. Ampliar a cobertura dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Saúde da Família (PSF), apoiando iniciativas não-governamentais da mesma natureza.
- 2.2. Definir, a partir do Ministério da Saúde, alguns indicadores simples, confiáveis e de fácil coleta, sobre saúde e nutrição, que possam subsidiar os Governos Municipais e o trabalho de controle social dos Conselhos Municipais de Saúde e da Criança e do Adolescente, garantindo ampla divulgação das informações decorrentes através de programas como A Voz do Brasil, por exemplo.
- 2.3. Apoiar e fortalecer o Projeto de Redução da Mortalidade na Infância (PRMI), do Ministério da Saúde, articulando Governadores, Prefeitos, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), entidades profissionais (Sociedade de Pediatria, Enfermagem, Nutrição, Obstetrícia, etc.), Universidades, ONGS, movimentos sociais e meios de comunicação, dentre outros.

3. EDUCAÇÃO

- 3.1. Criar um programa de Agentes Comunitários de Educação visando ao monitoramento e ao desenvolvimento de ações de aumento da escolaridade da população e a melhoria do desempenho escolar de crianças em particular.

- 3.2. Desenvolver ações locais de parceria governo/sociedade civil/empresariado que assegurem a permanência da criança na escola, viabilizando programas como acompanhamento escolar da criança, atividades socioeducativas no período complementar à escola, equipamentos na escola, bolsa-escola, entre outros.
- 3.3. Fortalecer, por meio de processos de aceleração de aprendizagem adequados, a correção do fluxo escolar, regularizando a relação idade cronológica / série escolar.
- 3.4. Articular apoios e iniciativas para viabilizar a montagem de programas de aceleração de aprendizagem nos municípios.
- 3.5. Apoiar a criação, nos municípios ou regiões, de centros permanentes para formação de educadores, que atendam às diferentes escolas da região e ofereçam recursos para o desenvolvimento profissional contínuo, reforçando programas para capacitação dos professores em geral e, em particular, na área rural.
- 3.6. Incentivar a criação de Conselhos Municipais de Educação que viabilizem a participação comunitária junto às instâncias de governo e às equipes de escola para análise da situação local, definição de metas e objetivos a serem atingidos, definição da colaboração mútua necessária, bem como definição e acompanhamento do uso dos recursos públicos para educação.

4. TRABALHO

- 4.1. Promover gestões no sentido de que se agilize, no âmbito do Congresso Nacional, a tramitação da PEC nº 413, que visa eliminar o trabalho na faixa etária de 12 a 14 anos.
- 4.2. Envidar esforços para a agilização, no âmbito do Congresso Nacional, da regulamentação do artigo 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que contempla relações de trabalho envolvendo adolescentes (14 a 18 anos), com o objetivo de viabilizar a sua escolaridade.

- 4.3. Estimular a criação de mecanismos de complementação da renda familiar, tais como Vale Cidadania, com exigência de contrapartida das famílias para retirada das crianças do trabalho e inserção na escola, por intermédio de ações de complementaridade das três esferas de governo e sociedade.
- 4.4. Apoiar a realização de acordos com setores empresariais e sindicais para a adoção de códigos de conduta — incluindo a questão da substituição de crianças trabalhadoras por adultos — dotado de sistemas de monitoramento independentes para a sua efetiva implementação e acompanhados de campanhas dirigidas ao público, a fim de que seu objetivo seja alcançado.
- 4.5. Promover um debate com a participação do GIFE, do SEBRAE, da FIESP, e de outros setores do comércio e da indústria, inclusive o MICT, o Ministério do Trabalho, etc., sobre o estágio profissionalizante.

5. CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 5.1. Incentivar a apresentação de projeto de lei que garanta o direito de toda criança e adolescente, até 14 anos [ou até 18 anos], mediante a apresentação de qualquer documento, ter meia entrada em eventos culturais e esportivos compatíveis com essa faixa etária.
- 5.2. Promover a realização de programas municipais integrados nas áreas da cultura, do esporte e do lazer, envolvendo todos os atores (escolas, universidades, clubes sociais e esportivos, organizações não-governamentais, grupos culturais, etc.), incentivando a realização de competições esportivas, corais, danças, contos infantis juvenis, etc.
- 5.3. Desenvolver estratégias de envolvimento empresarial no apoio financeiro e material às iniciativas voltadas para a produção e consumo, por crianças e adolescentes, de bens artísticos e culturais — a exemplo da “Escola-Viva”, no Ceará.
- 5.4. Apoiar o programa Esporte Solidário, visando à ampliação do seu alcance.